



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO INEA N° 49 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

APROVA A NORMA INSTITUCIONAL (NOI-INEA-24.R-0), QUE ESTABELECE O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA O SERVIDOR PÚBLICO NOMEADO EM CARGO COMISSIONADO NO ÂMBITO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA)

O Presidente em Exercício do Conselho Diretor do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 30 de outubro de 2024, processo administrativo SEI-070002/021285/2023

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a Norma Institucional (NOI-INEA-24.R-0), que estabelece o procedimento de contratação e informações para o servidor público nomeado em cargo comissionado no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente (INEA).

Parágrafo único A Norma Institucional (NOI-INEA-24.R-0) e seus anexos, serão publicados no sítio eletrônico do Inea, na rede mundial de computadores (www.inea.rj.gov.br), pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (GERPAT) no “Boletim de Serviço Interno” do Instituto, e disponibilizados pelo Serviço de Normatização (SERVNOR) no Menu “Legislação Inea”.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024.

Juliana Lucia Avila
Presidente em Exercício do Conselho Diretor do Instituto
Estadual do Ambiente

Publicada em 14.11.2024, DO nº 215, página 48.